



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

DECRETO Nº 3.879, DE 15 DE JANEIRO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 6.4 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 08.42.0212.078 SETOR ADMINISTRATIVO
 (280) 3120 Material de Consumo R\$ 26.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

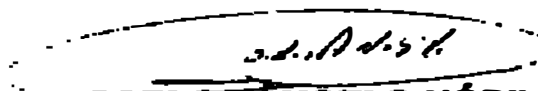
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 6.3 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
 08.41.1902.064 PRE-ESCOLA
 (272) 3120 Material de Consumo R\$ 13.000,00
 6.4 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 08.42.1882.035 ENSINO FUNDAMENTAL
 (292) 3120 Material de Consumo R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 26.000,00

DECRETO Nº 3.879.....FLS. 02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de Janeiro de 2.001


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
PREFEITO MUNICIPAL


ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 15 de Janeiro de 2.001


ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos